

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica
Secretaria Municipal de Educação
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 05/2022

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, por meio da Secretária Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PSPS (processo seletivo público simplificado), para contratação temporária do Professor AEE – Atendimento Educacional Especializado, na forma como autoriza o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 512/2016 c/c Decreto 119/2017, para atendimento às crianças com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades.

1 – OBJETO

O presente PSPS tem por objetivo a contratação em caráter temporário para o cargo de **Professor AEE – Atendimento Educacional Especializado** para atender a rede Municipal de Ensino.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2 A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

2.3 O PSPS será composto de Prova de Títulos.

2.4 As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.

2.5 Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

3 – DO CARGO E REQUISITOS

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoa para exercício das atribuições do seguinte cargo:

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

Secretaria Municipal de Educação

Professor AEE (Atendimento Educativo Especializado)	1 (uma)	40 Horas	R\$ 4.042,71	Curso Superior na área de Pedagogia com formação específica em Educação Especial e comprovação de Formação Especializada em Autismo, Deficiência Intelectual e Cerebral.
--	---------	----------	--------------	---

3.2 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.3 Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4 – DA SESSÃO DE DESIGNAÇÃO

4.1. A designação ocorrerá em ato único e em sessão pública, na **sede da Casa do Professor, situada a Praça Monsenhor Mendes, nº 272 Centro, Catas Altas/MG, no dia 21 de fevereiro de 2022 entre 08h e 30 e 10 h e 30.**

4.2 No ato da designação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos devidamente autenticados ou originais e suas respectivas cópias:

- a) Documentos pessoais (RG e CPF);
- b) Certidão de Quitação Eleitoral retirada no site do TSE (Tribunal Superior eleitoral); não será aceito o comprovante de votação.
- c) Diploma ou Certificado de conclusão de curso Superior Completo na área de Educação.
- d) Certificado ou diploma de Formação específica em Educação especial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

Secretaria Municipal de Educação

e) Diploma ou Certificado de comprovação de formação especializada em autismo, deficiência intelectual e cerebral.

f) Comprovante de endereço atual

4.2.1 Não será admitida inscrição condicionada à apresentação de documentação futura.

4.2.2 Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos, ou por intermédio de procurador munido de documento com firma reconhecida em cartório.

4.2.3 Somente poderá efetuar inscrição o candidato que comparecer no local e horário marcado, não sendo admitido atraso ou prorrogação do horário;

5 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo, regido por este Edital, consistirá em duas etapas: Prova de Títulos e tempo de serviço, mediante os seguintes critérios:

5.1.1 Prova de títulos de caráter classificatório:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	COMPROVAÇÃO
Mestrado	10 (dez) pontos, limitando-se a um certificado.	Certificação ou Diploma
Pós-graduação na área de Educação Inclusiva	10 (dez) pontos, limitando-se a dois certificados, somando um total de 20 (vinte) pontos.	Certificação ou Diploma
Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação, até 50 h	01 (um) pontos limitando-se a 10 (dez) certificados que podem somar um total de 10 (dez) pontos.	Certificação
Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação, acima 50 h	04 (quatro) pontos, limitando-se a 05 (cinco) certificados que podem somar um	Certificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

Secretaria Municipal de Educação

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	COMPROVAÇÃO
Tempo de serviço público ou privado (atuando na área de Educação Inclusiva)	02 (dois) pontos a cada ano completo. (máximo 30 pontos)	Comprovado em carteira de trabalho, contrato, certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO
Tempo de serviço público ou privado atuando na área da educação.	1 ponto a cada ano (máximo de 10 pontos)	Comprovado em carteira de trabalho, contrato ou certidão emitida pela instituição pública ou CNIS (Cadastro Nacional de informações Sociais) com CBO (Classificação Brasileira de ocupações).

5.2 Durante o período de inscrição a administração avaliará os títulos e tempo de serviços apresentados pelos candidatos.

5.3. A avaliação dos títulos depende da comprovação deles pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

5.4. A classificação ocorrerá distintamente, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

5.5 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste PSPS.

5.6 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

5.7 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

5.8 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

Secretaria Municipal de Educação

5.9 Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC.

5.10 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.

5.11 Cada título será computado uma única vez.

5.12 Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

5.13 Na contagem de tempo do candidato, no quadro de experiência profissional, os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido para o cargo específico serão remanejados para serem computados no item da contagem de tempo na área da educação, considerando a pontuação desse item.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório dos pontos obtidos durante a designação, em ordem decrescente de ponto, de acordo com os Títulos apresentados.

6.2 Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na experiência profissional;
- b) obtiver maior pontuação em título;
- c) candidato com maior idade.

6.3 A classificação dos candidatos, com a respectiva pontuação, no resultado parcial, será publicada no Diário Oficial Municipal no dia **22 de fevereiro de 2022**.

7-DOS RECURSOS

7.1 A inscrição e o julgamento deste processo seletivo serão realizados em ato único e em sessão pública, na qual deverão ser apresentados possíveis recursos.

7.2 Do resultado parcial caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação da lista de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

Secretaria Municipal de Educação

7.3 Os recursos deverão ser protocolizados na Casa do professor, situada à Praça Monsenhor Mendes, nº 272, Centro – Catas Altas/MG, 08 as 11 horas e das 13 às 16horas, utilizando o modelo que constitui o Anexo IV deste Edital.

7.4. Não havendo recurso, o processo será submetido ao Prefeito para homologação do resultado.

8 – DA ELIMINAÇÃO DA DESIGNAÇÃO

8.1 Será eliminado do Processo Seletivo simplificado o candidato que:

- a) faltar à Sessão de Designação
- b) desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
- c) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da entrega de títulos;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da Designação.

9 – DO RESULTADO FINAL

9.1 Após análise dos recursos, **até o dia 28 de fevereiro de 2022**, será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação total.

9.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova de títulos e tempo de serviço.

9.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

10.1 O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual prazo.

11. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

11.1 As vantagens funcionais que o servidor contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

Secretaria Municipal de Educação

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

12.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSPS.

12.3 O candidato aprovado e convocado será contratado por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atribuições do cargo, pelo prazo previsto na lei Complementar nº 512/16.

13 – DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

13.1 O candidato deverá comparecer ao departamento pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

Documentos necessários (cópia e original):

- Atestado médico (fornecido pelo médico do município de Catas Altas).
- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de eleitor
- Carteira de Trabalho
- Cartão do PIS/PASEP
- Certidão de nascimento /casamento
- Cartão de vacina dos filhos (menores de 14 anos)
- Cartão de grupo sanguíneo
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade (de acordo com o cargo).
- 1 foto 3x4.
- Conta no Banco do Brasil (caso não haja, o RH direcionará o candidato à agência para abertura de conta).
- Demais documentos conforme exigências do cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

Secretaria Municipal de Educação

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.

14.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

14.3 A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.4 Em caso de ausência ou se esgotada a lista de convocação dos candidatos com os requisitos exigidos, durante o processo seletivo simplificado para o cargo Professor sala de AEE, será admitida autorização expedida pela Superintendência Regional de Educação.

14.5 O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido vale-transporte ao aprovado no PSPS.

14.6 Os casos omissos neste PSPS serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

14.7 Integram este PSPS os seguintes Anexos:

Anexo I – Atribuições do cargo
Anexo II – Formulário de Inscrição e Descrição dos Títulos (CURSOS) Apresentados
Anexo III – Modelo de Recurso
Anexo IV – Modelo de Procuração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- * Elaborar o PDI – Plano de Desenvolvimento Individual;
- * Dedicar-se à função de forma exclusiva durante os 05 dias da semana tendo em vista a necessidade permanente dos alunos;
- * Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos;
- * Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola;
- * Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;
- * Estabelecer a articulação com os professores das salas de aula e com os demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares; bem como as parcerias com áreas intersetoriais;
- * Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação;
- * Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas do aluno.

Catás Altas – MG, 14 de fevereiro de 2022.

Alda Aparecida Batista
Secretária Municipal de Educação

Saulo Morais de Castro
Prefeito de Catás Altas - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____ n° _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: (____) _____

E-mail: _____ Cargo: _____

Formação: _____

Cargo: _____

Nº.	CURSOS ATÉ 50H	CARGA HORÁRIA	PONTOS	TOTAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
Nº	CURSOS ACIMA DE 50H	CARGA HORÁRIA	PONTOS	TOTAL
01				
02				
03				
04				
05				
TOTAL DE PONTOS POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

Secretaria Municipal de Educação

Nº.	MESTRADO	PONTOS	TOTAL
01			
Nº	PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS	TOTAL
01			
02			

Catás Altas, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato (por extenso)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Nome do candidato:

Cargo:

ANALISE DE TÍTULOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL

OUTRO

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Catás Altas, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato (por extenso).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome) _____, () brasileiro (a) / () naturalizado (a) brasileiro (a), () casado (a)/ () divorciado(a)/ () viúvo (a)/ () solteiro (a), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____, () brasileiro (a) / naturalizado (a) brasileiro (a), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato. Catas Altas/MG, ____ de _____ de 2022.

_____ Assinatura do(a) candidato(a) (Assinar conforme Documento de Identidade).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

Secretaria Municipal de Educação

DATA	ATO
14/02/2022	Publicação do processo seletivo
14/02/2022 a 20/02/2022	Período de divulgação do processo seletivo
21/02/2022	Entrega de títulos, avaliação dos títulos
22/02/2022	Lista de classificação
23/02/2022	Prazo para apresentação de recursos
25/02/2022	Homologação do resultado final
28/02/2022	Divulgação do resultado final